



INDICAÇÃO Nº 793/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

COORD. DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS E PROVIDÊNCIAS
5/8/20
PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao Departamento competente desta Municipalidade que promova estudos urgentes no sentido de **observar o cumprimento da Lei Municipal nº. 5.035, de 09 de março de 2018, que dispõe acerca da instalação de equipamentos eliminadores de ar nas tubulações do sistema de abastecimento de água.**

JUSTIFICATIVA: Segundo a referida norma legal, de minha autoria, fica a SABESP obrigada a instalar os aparelhos acima indicados nos encanamentos que antecedem os hidrômetros dos imóveis situados no Município de Caieiras, sem quaisquer ônus ao consumidor.

O presente pleito busca mitigar os efeitos das recentes obras realizadas pela SABESP em nossa região, de modo que quando há a interrupção do fornecimento de água, ar ingressa na tubulação e é contabilizado pelos hidrômetros, fazendo com que os munícipes paguem por algo que efetivamente não será consumido, principalmente neste período em que enfrentamos a pandemia da doença provocada pelo coronavírus.

Certo de poder contar com a habitual atenção do senhor Chefe do Executivo nesta solicitação, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Desde já agradeço pela atenção e coloco-me à disposição de Vossa Excelência.

Câmara Municipal de Caieiras, 4 de agosto de 2020.

Vereador **GILMAR SOARES VICENTE**
LAGOINHA